THREE THREES
PARTNERS

Honorários advocatícios em execução empresarial

Direitos econômicos de honorários em cobrança contra indústria, com retenção judicial sobre recebíveis futuros.

OPORTUNIDADE

261116105

EMISSÃO

Novembro / 2026



A oportunidade

VALOR DE AQUISIÇÃO

R$ 53.000

Pagamento único na aquisição.

OBJETO DA CESSÃO

Direitos econômicos sobre a totalidade dos honorários da execução. O crédito principal do FIDC permanece fora da oferta.

Honorários em execução

Direitos econômicos sobre honorários sucumbenciais e contratuais em execução ajuizada por um FIDC contra indústria em recuperação judicial.

Operação para investidores especializados em créditos judiciais e estruturas de recuperação empresarial.

Origem do crédito

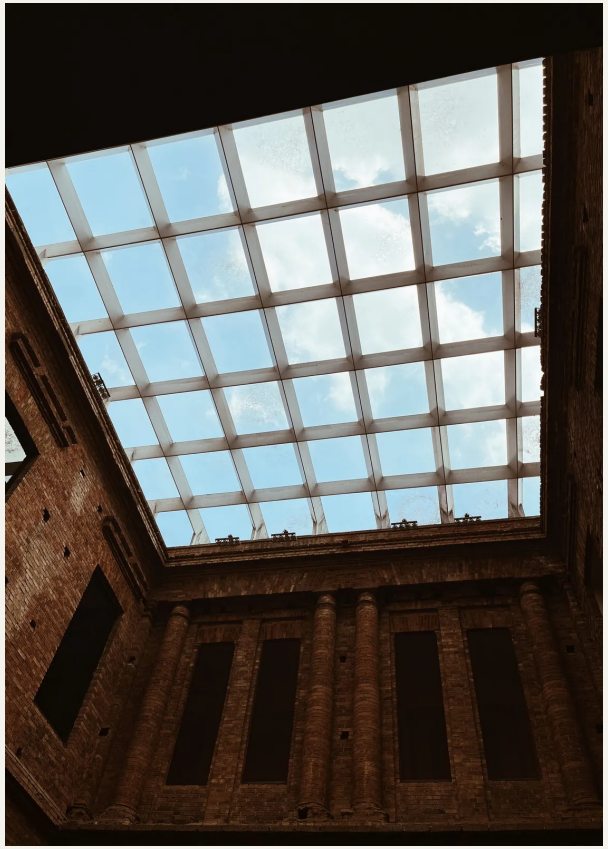

2024 · OPERAÇÃO DE RECEBÍVEIS

Um FIDC antecipou recebíveis de uma indústria mediante contrato com obrigação de recompra ou pagamento. A sacada declarou que as duplicatas apresentadas não tinham lastro; a cobrança se apoia na obrigação assumida pela cedente.

2026 · FORMAÇÃO DOS HONORÁRIOS

Com o inadimplemento, o FIDC ajuizou execução. A decisão inicial fixou sucumbência de 10%; o contrato prevê cobrança adicional de 20%. A fonte atribui ambas as parcelas ao advogado, separadamente do principal do FIDC.

Desenvolvimento da execução

2024–2026	Contrato firmado em setembro/2024. Vencimentos de junho e julho/2026 sem pagamento; notificação extrajudicial recebida.
Agosto / 2026	Execução ajuizada e tutela parcialmente deferida: Sisbajud, retenção de 30% de recebíveis e fixação de sucumbência em 10%.
Setembro / 2026	Credor aponta indícios de redirecionamento do fornecimento para empresa coligada e requer informações documentais e societárias.
Outubro / 2026	Juízo mantém a ordem de retenção para créditos futuros, após a sacada comunicar encerramento comercial e ausência de saldo.
Novembro / 2026	Requerida identificação de adquirentes por notas fiscais e ampliação das retenções. Bloqueio Sisbajud de R$ 95,92 registrado.

Referência econômica

ESTIMATIVA DE HONORÁRIOS · NOV/2026

≈ R$ 265 mil

Referência aproximada da fonte; não é saldo depositado.

SUCUMBÊNCIA ESTIMADA

≈ R$ 90 mil

10% fixados na decisão inicial.

PARCELA CONTRATUAL

Cerca de R$ 175 mil pela cláusula de cobrança de 20%. Sua cumulação com a sucumbência integra a estrutura econômica proposta.

MAJORAÇÃO EVENTUAL

A sucumbência pode alcançar 20% por decisão judicial. Esse acréscimo não integra a referência nem os recebimentos simulados.

Estrutura da operação

Direitos econômicos e condução processual

Advogado cedente

Mantém o patrocínio e realiza todos os protocolos, preservados os deveres com o cliente.

Cessionário

Pode participar da estratégia e das minutas, nos limites profissionais aplicáveis.

O principal pertence ao FIDC. A estrutura de repasse e a imputação de recebimentos parciais devem constar do instrumento de cessão, sem interferência contrária ao interesse do cliente.

Posição atual

Recebíveis no foco

Retenção futura mantida. A sacada declarou ausência de saldo após encerrar a relação comercial.

Cobrança empresarial

Indústria em recuperação judicial desde 2013. A origem posterior do crédito sustenta a tese extraconcursal.

Pedido de novembro / 2026

Requeridos dados fiscais dos adquirentes e retenção de 30% dos recebíveis identificados; decisão ainda pendente na fonte.

Condição processual

O cedente relata ausência de embargos. Há registro de citação eletrônica não confirmada; isso não prova estabilização definitiva.

Análise limitada à parte disponibilizada dos autos, até 12/11/2026. Sem garantia real; a realização depende da cobrança e da parcela contratual, cuja cumulação admite controle judicial.

Estratégia de recuperação

Mapa de adquirentes	Acompanhar o pedido de dados fiscais para localizar recebíveis e orientar a efetivação das retenções judicialmente autorizadas.
Fluxo de honorários	Estruturar repasses e rateio entre principal e honorários, com conciliação documental e acompanhamento de cada levantamento.
Recuperação e composição	Articular retenções, investigação societária e negociação. O alcance de coligadas depende de fundamento próprio e decisão específica.

Cenário-base

Hipótese de recebimento integral da estimativa de honorários em dois anos e meio.

MOIC BRUTO

5,00×

RETORNO BRUTO ANUAL

90,4% a.a.

Aquisição · início

– R$ 53.000

Recebimento · 2,5 anos

+ ≈ R$ 265 mil

Simulação bruta com pagamento inicial e recebimento único ao final; não incorpora majoração futura e não constitui garantia de realização.

Próximos passos e contatos

Em caso de interesse preliminar, disponibilizaremos acesso ao data room após assinatura do NDA e confirmação das autorizações aplicáveis.

Filipe Malvestio

Sócio-diretor

fmalvestio@threethrees.com.br

Lucas Pereira

Sócio Sênior I Legal

lpereira@threethrees.com.br

Alexandre Moreira

Diretor de Distribuição

amoreira@threethrees.com.br

Mariana Salles

Líder de Distribuição

msalles@threethrees.com.br


THREE THREES
PARTNERS